



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 158

23.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1676/2006

Autoriza a dissolução da Sociedade denominada PLANAL (Madeira) Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A..

PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1676/2006

Considerando à completa liquidação dos compromissos assumidos nos termos do Protocolo celebrado entre a Planal (Madeira), S.A. e a Região Autónoma da Madeira em 17 de Agosto de 1995 e da Resolução n.º 1018/95, de 31 de Agosto estávamos pois em condições de imediatamente a dissolver, liquidando e partilhando desde já o respectivo património.

Considerando que, a Sociedade não exerce qualquer actividade desde mil novecentos e noventa e seis;

Considerando que face àquele cumprimento e à total inactividade da dita Sociedade se encontram reunidos os requisitos necessários à dissolução da mesma;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro, resolveu:

1 – Autorizar a dissolução da Sociedade “PLANAL(Madeira) Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A” e sua imediata liquidação por transmissão global, nos termos do artigo cento e quarenta e oito do Código das Sociedades Comerciais, transmitindo-se todo o seu património, activo e passivo para o sócio único, Região Autónoma da Madeira;

2 – Aprovar a minuta da acta da Assembleia Geral a qual faz parte da presente resolução e fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional;

3 – Em representação da Região participará na Assembleia Geral daquela Sociedade o Secretário Regional do Plano e Finanças conforme oportunamente mandatado para o efeito nos termos da Resolução n.º 1047/2006 de vinte e sete de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 0,60 (IVA incluído)